



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-350
Telefone: (84) 3220-4745
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25255.003694/2017-22

Unidade Gestora: SALOG/DIADM/SUEST-RN

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 02 DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA FP GLOBAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, por intermédio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.989.350/0011-98, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pela seu Superintendente Estadual, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 531.986, expedida pela SSP/RN e CPF nº 379.411.654/34, nomeado pela Portaria nº 1.004/2017, de 01 de agosto de 2017, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde, publicada no D.O.U. nº 147, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do anexo I do Decreto nº 7.335/2010, de 19/10/2010, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2018, conforme Processo nº **25255.003.694/2017-22**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 2 de 2018, por parte da Administração, visando reestabelecer as condições financeiras da empresa contratada para prestação dos serviços que ora se cuida, passando o valor contratual de R\$ **51.993,72** (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) com um valor mensal de R\$ **4.332,81** (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), e para R\$ **53.239,56** (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e

seis centavos) com um valor mensal de R\$ **4.436,63** (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) até junho e para R\$ **57.014,64** (cinquenta e sete mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos) e posteriormente para um valor mensal de R\$ **4.751,22** (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), valor detalhados no Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 2 de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, por intermédio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº. 02/2018

CONTRATANTE:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
<i>CNPJ/MF:</i> 26.989.350/0011-98		<i>Inscrição Estadual:</i>	
<i>Sigla/Nome Resumido:</i> SUEST/RN		<i>Ramo de Atividade:</i>	
<i>Endereço:</i> AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL			
<i>Cidade:</i> NATAL		<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.015-350
<i>Telefone:</i> (84) 3220-4745		<i>FAX:</i> (85) 3220-4729	
<i>Endereço Eletrônico:</i> corern.salog@funasa.gov.br			
<i>Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:</i> MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			
<i>Cargo:</i> Superintendente		<i>RG:</i> 531.986	<i>CPF:</i> 379.411.654-34

CONTRATADA:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> FP GLOBAL LTDA				
<i>Nome do Representante Legal:</i> CESAR JOSE DE OLIVEIRA			<i>CPF:</i> 751.428.304-82	
<i>Endereço:</i> RUA DA AURORA, 37 – BAIRRO DE LAGOA NOVA				
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.054-680	<i>Telefone:</i>	<i>Endereço Eletrônico</i>
Processo Administrativo nº 25255.003.694/2017-22				
Objeto: Repactuação contratual referente ao dissídio coletivo das categorias de profissional de recepção, bem como o pagamento de valor retroativo em face da repactuação, fevereiro de 2018 a dezembro de 2018.				
Índice de Reajuste: Convenção Coletiva de Trabalho RN000483/2018.				
Período da Convenção coletiva: 01.01.2018 a 31.12.2018				
Vigência da Repactuação: a partir de 05.02.2018, respeitando os períodos acima				
UG: 255020 PTRES: 080903 - FONTE: 6151000000 - PI: ADMGMURN - ND: 3390.37 EMPENHO: 2018NE 8000				
Valor Mensal anterior: <u>Ordinário:</u> R\$ 4.332,81 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).				
Valor Mensal atual: <u>Ordinário:</u> R\$ 4.436,63 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) até junho de 2018 e a partir de julho/2018 para R\$ 4.751,22 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).				
O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato.				
MÊS/ANO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (ordinário)	NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO (ordinário)	VALOR DEVIDO	QUANTIDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (¹)
FEVREIRO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.436,63	R\$ 103,82	28
MARÇO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.436,63	R\$ 103,82	30
ABRIL/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.436,63	R\$ 103,82	30
MAIO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.436,63	R\$ 103,82	30
JUNHO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.436,63	R\$ 103,82	30
JULHO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.751,22	R\$ 418,41	30
AGOSTO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.751,22	R\$ 418,41	30
SETEMBRO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.751,22	R\$ 418,41	30
OUTUBRO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.751,22	R\$ 418,41	30
NOVEMBRO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.751,22	R\$ 418,41	30

DEZEMBRO/18	R\$ 4.332,81	R\$ 4.751,22	R\$ 418,41	30
		TOTAL	R\$ 3.029,56	
Total de R\$ 3.029,56 (três mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)				
(*) Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.				
Fundamentação Legal e Contratual: Art. 40, § 4º da IN nº 02, de 30.04.08 alterado pela IN nº 03, de 15.10.09.				

Natal – RN, 31 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Superintendente Estadual**, em 31/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0981439** e o código CRC **14313954**.